



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 847, DE 03 DE MARÇO DE 1989.

"Determina a obrigação, que seja executado o Hino Nacional e do Município."

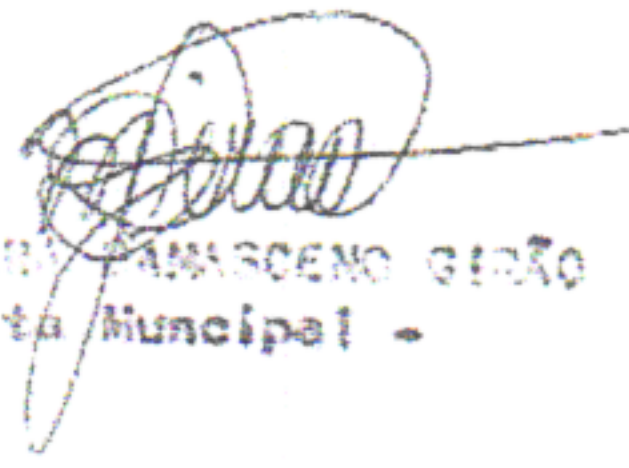
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada que todos Colégios Públicos e Particulares, sejam obrigatórios a executar o Hino Nacional e do Município, uma vez por semana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
03 de março de 1989.


MARIA AUXILIADORA AMASCENO GIÃO
- Prefeita Municipal -